

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1223/2019

A Exma Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, Prefeita Municipal, com base no parecer jurídico e informações prestadas do setor de compras e licitações e secretaria de planejamento, comunica aos interessados sobre a Retificação/Alteração do edital supracitado. Tal alteração se faz necessária para adequar os valores da despesa da referida licitação.

ONDE CONSTOU:

“2.2 - A despesa, orçada em **R\$ 570.003,02 (quinhentos e setenta mil três reais e dois centavos)**, conforme planilha de preços apresentada anexa ao presente processo onerará os recursos orçamentários do orçamento de 2019 da Secretaria de Obras Públicas:

CONVÊNIO – GOVERNO FEDERAL – FICHA 562

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0012.2564.0000 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO DE LAZER

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 487.500,00

CONTRAPARTIDA – TESOURO – FICHA 338

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0012.1281.0000 – OBRAS PÚBLICAS E MINSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 82.503,02”

LEIA-SE

“2.2 - A despesa, orçada em **R\$ 472.391,12 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e doze centavos)**, conforme planilha de preços apresentada anexa ao presente processo onerará os recursos orçamentários do orçamento de 2019 da Secretaria de Obras Públicas:

CONVÊNIO – GOVERNO FEDERAL – FICHA 562

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0012.2564.0000 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO DE LAZER

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 409.573,78

CONTRAPARTIDA – TESOURO – FICHA 338

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0012.1281.0000 – OBRAS PÚBLICAS E MINSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 62.817,34”

ONDE CONSTOU:

“5.3- Fica estabelecida como **valor máximo da proposta (teto) a importância de R\$ 570.003,02 (quinhentos e setenta mil três reais e dois centavos).**”

LEIA-SE:

“5.3- Fica estabelecida como **valor máximo da proposta (teto) a importância de R\$ 472.391,12 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e doze centavos)**”

Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Uma vez que a alteração em tela **afeta** a formulação da proposta de preços (Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93), **altera-se** a data de processamento do certame em tela para **dia 28 de março de 2019, às 09h30min**, no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, 330, Centro, Ibitinga-SP.

A presente retificação será publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do extrato de Edital.

Ibitinga, 08 de março de 2019.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 1223/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONCLUSÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DE LAZER NO JARDIM NOVA IBITINGA.

LOCAL DA OBRA: RUA FILOMENA FORTE, CONJUNTO HABITACIONAL NOVA IBITINGA-SP

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Departamento de Compras e Licitações do Município de Ibitinga - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-000, telefone (16) 3352 7002.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 15 de março de 2019 às 09h30min. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Departamento de Compras e Licitações do Município de Ibitinga - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-000, telefone (16) 3352 7002 ou (16) 3352 7000 – ramal 7249, e-mail: compras@ibitinga.sp.gov.br.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de **03 (três) dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet: www.ibitinga.sp.gov.br.

VISTORIA: Condição para vistoria prévia: **Deverá** ser agendada vistoria prévia, que será acompanhada pelo Setor técnico da Secretaria de Obras Públicas, **com antecedência através do telefone (16) 3352-7000 (Ramal 7264) com o Engenheiro Civil *Ciro Rogério Dal'Acqua***. A vistoria técnica deverá ser feita por profissional devidamente autorizado pela empresa interessada ou representante devidamente credenciado.

Os participantes deverão observar criteriosamente o memorial descritivo da obra bem como os itens da planilha orçamentária dirimindo eventuais dúvidas durante a vistoria prévia.

Na execução do objeto a CONTRATADA deverá observar o que estabelece os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação, e em especial:

- Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)
- NBR 9050/2015, que trata da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA

- Manual de Identificação Visual do Governo do Estado de São Paulo - Módulo IV – Placa de Obras
- RDC nº 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de saúde.
- RDC nº 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- RE nº 9/2003, que apresenta orientação técnica revisada contendo padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente.
- Decretos Estaduais 56.819/2011 e 62.416/2017 do Corpo de Bombeiros de São Paulo.
- Demais normalizações contidas no Memorial Descritivo.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1 - A presente licitação é regida pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de forma suplementar e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

2.2 - A despesa, orçada em **R\$ 570.003,02 (quinhentos e setenta mil três reais e dois centavos)**, conforme planilha de preços apresentada anexa ao presente processo onerará os recursos orçamentários do orçamento de 2019 da Secretaria de Obras Públicas:

CONVÊNIO – GOVERNO FEDERAL – FICHA 562

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0012.2564.0000 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO DE LAZER

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 487.500,00

CONTRAPARTIDA – TESOURO – FICHA 338

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0012.1281.0000 – OBRAS PÚBLICAS E MINSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 82.503,02

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Não podem participar desta licitação as empresas:

4.1.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

4.1.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

4.1.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

4.1.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.1.7- Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no subitem 4.2.1.

4.1.8 - Seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

4.2. Poderão participar desta licitação empresas previamente **cadastrada neste órgão licitante** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao da abertura dos envelopes, observada a necessária qualificação conforme documentação arrolada nos itens 4.3 ao 4.7.1 letra “a” abaixo.

4.2.1. Para cadastramento, exigir-se-á dos interessados a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o seguinte:

4.2.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº. 1 (Habilitação).

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONSTITUIR-SE-Á DE:

4.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

4.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Ibitinga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “4.4.3” implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSTITUIR-SE-Á DE:

4.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na Imprensa Oficial, quando se tratar de Sociedade por Ações. As demais sociedades deverão apresentá-los na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo índice de variação da UFIR, até o último publicado, e após, pelos índices da Fundação Getúlio Vargas relativos ao índice geral de Preços (IGP), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.5.2. Certidão comprovando a inexistência de pedidos de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.5.2. As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.5.3. **Serão consideradas vigentes as certidões (relativas a tributos e a de falência e concordata) que tenham sido emitidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do envelope nº 01 (documentos), salvo se delas constar registro sobre sua validade, quando, então, este prevalecerá.**

4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTITUIR-SE-Á DE:

4.6.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

4.6.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto constante no contrato social da licitante que deverá ser através de Acervo Técnico expedido pelo CREA ou CAU e eventuais documentos que dele fizerem parte integrante, em nome do engenheiro cujo vínculo com a licitante poderá ser comprovado mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

4.6.3. Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

4.7. REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

4.7.1. A comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº. 9.854/99, e o parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº. 6.544/89, acrescentado pela Lei Estadual nº. 9.797/97 constituir-se-á de:

a) Declaração escrita firmada por representante legal da pessoa jurídica participante do certame, formalizada nos termos do **ANEXO IV** desta Tomada de Preços.

4.7.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (Anexo VII deste Edital).

4.8. A apresentação do certificado de registro cadastral emitido pelo Município de Ibitinga, dispensa a apresentação da documentação arrolada nos itens 4.3 ao 4.5 acima e ainda o item 4.6.3 e 4.7, **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral.

4.8.1. Além do CRC deverá ainda se apresentada a seguinte qualificação técnica:

a) Capacidade Operacional –

a.1. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA ou CAU;

a.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao objeto licitado e que comprove a parcela relevante referente a edificação que contenha execução de estrutura, hidrossanitária e elétrica, com anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado

b) Capacidade Profissional – apresentação de Responsáveis Técnicos, devidamente inscritos no Conselho Regional (CREA/CAU).

4.9- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.9.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, DEVERÁ apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

4.10- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.11- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**"ENVELOPE nº I - HABILITAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

5 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1- O Anexo I (na parte da planilha orçamentária) poderá ser utilizado para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.1.1. O **Anexo VIII** deverá ser preenchido e entregue no envelope junto com a proposta.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

5.2.2- Valores unitários e totais por item em algarismos e o preço total global, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

a) Descrição do material ou serviço observadas as mesmas especificações constantes do termo de Referência e anexos, de forma clara e específica, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

5.2.3- Prazo de execução dos serviços é o constante do Cronograma Físico Financeiro e será contado da data de recebimento da Autorização para Início dos Serviços;

5.2.4- Prazo de garantia dos serviços de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de emissão do Termo de Conclusão de obra;

5.2.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

5.2.6- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.7- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo;

5.2.8 - Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para a execução da obra de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Os equipamentos que exigirem calibração deverão ter seus certificados com a validade em dia

5.3- Fica estabelecida como valor máximo da proposta (teto) a importância de R\$ 570.003,02 (quinhentos e setenta mil três reais e dois centavos).

5.4- A proposta comercial DEVERÁ ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**“ENVELOPE Nº II - PROPOSTA COMERCIAL”
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente as disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.1. As propostas que apresentarem valores superiores aos constantes no item 5.3, serão DESCLASSIFICADAS pela Comissão Permanente de Licitações.

6.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta.

6.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço total global;

6.3.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

6.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados, depois de verificados os critérios de desempate da Lei Complementar 123/2006.

6.5- Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

6.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 6.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 6.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

7.1- Os envelopes nº I e nº II contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, para a Comissão Permanente de Licitações, localizado na Rua Miguel Landim, 333 - Centro, Ibitinga, São Paulo - SP, CEP: 14.940-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação dos envelopes.

7.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

7.2.1- Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme Anexo V deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

7.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante.

7.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

7.4- Abertos os envelopes nº I (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes;

7.4.1- Os envelopes nº II (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de quinze dias corridos contados a partir da contratação, após o que serão inutilizados.

7.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº II (proposta comercial);

7.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 7.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº II (proposta comercial).

7.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no DOE, Poder Executivo – Diário dos Municípios.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao (a) Prefeito (a) do Município de Ibitinga, protocolizados diretamente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ibitinga.

7.8.2- Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga - SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito (a) do Município de Ibitinga;

7.9- Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao (a) Prefeito (a) Municipal para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

- a)** na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;
- b)** na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7.10- Este Município de Ibitinga convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da entrega da intimação, assinar o contrato, cuja minuta e parte integrante deste Edital;

7.11- Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária DEVERÁ comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado;

7.11.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b)** Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c)** Fiança bancária.

7.11.2- O seguro-garantia DEVERÁ conter:

- a)** Nas condições especiais a seguinte ressalva: “Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no item 9.2 das condições gerais (Circular Susep nº 232 de 03 de junho de 2003), tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei no 8.666/93”.

7.11.3- A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei 8666/93.

7.11.4- Se a caução for efetuada em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto a agência da Caixa Econômica Federal ou demais bancos autorizados a receber receitas através dos guias de recolhimento gerados pelo Município de Ibitinga, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

7.11.5- A não prestação de garantia equivale a recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário as penalidades legalmente estabelecidas.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de execução e as condições de recebimento dos serviços estão estabelecidos nas Cláusulas Segunda e Terceira do contrato, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

9.1. O contratado e a contratante, deverão cumprir todas obrigações contidas neste Edital de Licitação da Obra.

9.1.1. Manter o diário de obras sempre atualizado e à disposição da fiscalização.

9.2. A CONTRATADA deverá fazer abertura e apresentar comprovante da matrícula CEI, nos termos do art. 49, § 1º, da Lei 8.212/1991 no primeiro pagamento.

9.3. A Contratada deverá cumprir na íntegra o projeto e memorial descritivo apresentados e eventuais alterações, sendo que:

- a) Só serão permitidos mediante concordância simultânea do responsável técnico e autor do projeto, sem possibilidade de valores a serem aditados.
- b) Deverão, ainda, ser observados e cumpridos todos os projetos complementares.
- c) A CONTRATADA deverá apontar e manter o diário de obras, que ficará à disposição da fiscalização da CONTRATANTE.

9.4. A Contratante compete fiscalizar a obra na sua totalidade, bem com efetuar os pagamentos nos termos do contrato.

9.4.1. A execução da obra será fiscalizada frequentemente (duas a três vistorias semanais) pelos servidores da Secretaria de Obras Públicas, os quais registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, nos termos da legislação vigente, sendo que os laudos deverão ser conferidos por outro Servidor da mesma Secretaria nos termos da Lei n.º 8.666/93.

10 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes,

alimentação, hospedagem, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA/CAU.

10.2- Os pagamentos serão realizados conforme condições estabelecidas na Cláusula Quarta do Contrato, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.

11 - SANÇÕES

10.1 Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal no 8.666/93, sem prejuízo das abaixo descritas.

11.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Ibitinga bem como a falta de documento necessário para a assinatura do contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

11.2.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3 - O atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

11.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

11.3.2 - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

11.3.4 - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução parcial da obrigação assumida - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

Ibitinga, 22 de fevereiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

I – OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições mínimas que deverão ser observadas na execução do remanescente de obra, para conclusão das obras de Construção de um Centro Poliesportivo, localizado no Bairro “Jardim Nova Ibitinga”;

II – CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

II.1 Localização:

O Centro Poliesportivo, também conhecido como “Complexo Turístico e de Lazer de Ibitinga”, ocupa parte do terreno delimitado pela quadra formada pelas ruas “Sétimo Montanari”, “Filomena Forte”, “Taufik José Kalil” e “Pedro Ferrari”, o qual possui formato de um polígono irregular e área total de 15.683,03m², conforme certidão da matrícula nº 51.419 do Registro de Imóveis de Ibitinga;

A figura abaixo mostra a localização do terreno na malha urbana:

Fonte: Google Earth



II.2 – Situação Atual



Foto 01 – Vista geral do terreno, a partir da Guarita Foto 02 – Vista geral do terreno, a partir da Guarita.



Foto 02 – Vista geral do terreno, a partir da Guarita



Foto 03 – Vista geral do terreno, a partir da Guarita



Foto 04 – Vista geral do terreno, a partir da Guarita.



Foto 05 – Vista da Guarita, a partir da R. Filomena Forte



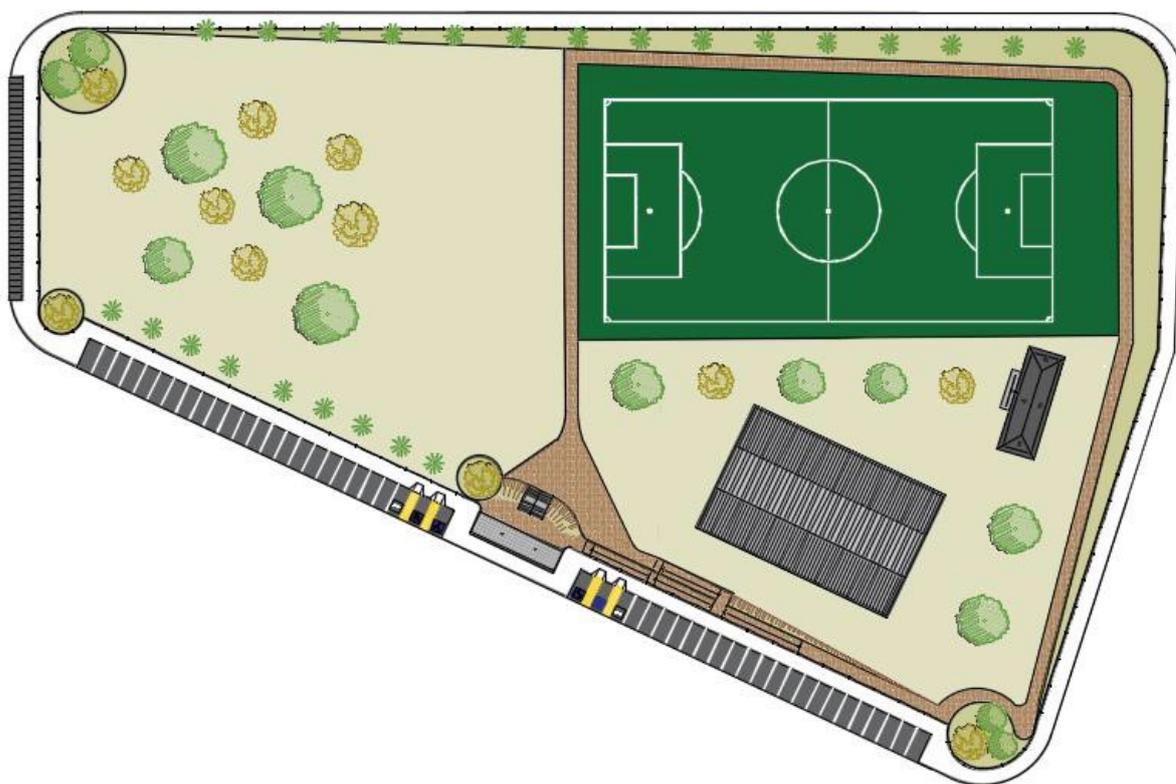
Foto 06 – Vista dos Vestiários, a partir da R. Sétimo Montanari

Existem atualmente nesse terreno as construções iniciadas da Guarita e dos Vestiários, já tendo sido executada a terraplenagem, inclusive do local onde será construído o Campo de Futebol; Existe também no terreno um galpão coberto, destinado à futura construção de uma quadra poliesportiva, a qual no entanto não será objeto do presente projeto executivo;

III – PROPOSTA DO PROJETO

O Projeto é fundamentado na instalação de equipamentos de uso esportivo, tais como um campo de futebol, uma pista de caminhada e outros equipamentos de apoio e complementares, tais como vestiários/sanitários, guarita e estacionamento, sem descuidar da acessibilidade, pensando em proporcionar ambientes agradáveis para as atividades a serem realizadas no local.

III.1 Implantação



Implantação Geral; Fonte: Elaboração própria Engenharia Consultiva

III.2 Escopo do Projeto Executivo

O projeto executivo tem por objeto a execução do remanescente de obras do Centro Poliesportivo do Complexo Turístico e de Lazer de Ibitinga, visando à sua conclusão e disponibilização ao uso pela população;

As parcelas de obras já executadas serão totalmente aproveitadas, sendo que os serviços contemplados neste memorial descritivo, na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro referem-se somente aos serviços necessários para a conclusão do empreendimento, não incluindo assim aqueles já executados;

Os serviços preliminares e iniciais, tais como limpeza do terreno, instalação da placa de obra e mobilização de canteiro, além dos que forem necessários à recuperação para restabelecimento das condições das construções edificadas, não são objeto deste projeto executivo. Por já terem sido considerados em medições processadas e cujos valores já foram igualmente desbloqueados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tais serviços serão executados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga;

IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente especificação constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços para conclusão do Centro Poliesportivo do Complexo Turístico de Lazer;

A execução de todo e qualquer serviço obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas bem como as prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes;

IV.1 Discrepância, Prioridades e Interpretações

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem. Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nestas especificações, pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante.

IV.2 Orientações Gerais e Fiscalização

A fiscalização da obra será feita pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga (Contratante), que manterá prepostos seus com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção executados pela Contratada;

As relações mútuas entre a Contratante e a Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização;

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e estarem de acordo com os projetos e com estas especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização;

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos;

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço;

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos;

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização;

1 – META: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Submeta 1.1 – Conclusão da Guarita e Construção da Escada e da Rampa

O prédio da Guarita se encontra edificado, com os serviços de fundações, estrutura e alvenaria totalmente executados, e os revestimentos de paredes e tetos parcialmente executados;

Os demais serviços, referentes a cobertura, esquadrias, pisos, pintura e instalações prediais não foram executados, nem mesmo as tubulações elétricas;

Em relação à rampa de acesso, deverá ser considerado o seguinte:

a rampa será construída no local indicado no projeto arquitetônico, paralelamente ao Estacionamento;

serão construídas muretas com o topo acompanhando a inclinação da rampa, sempre respeitando a inclinação máxima de 8% em cada trecho, em alvenaria de tijolos furados assentados a meia vez ($e=9\text{cm}$) sobre baldrame de concreto armado, apoiado em estacas (brocas manuais de concreto com 2,00m de profundidade, a cada 2,50m), para contenção do pequeno talude formado pela escavação para construção da rampa;

os trechos de rampa e seus patamares serão construídos em aterro compactado manualmente, confinado entre as paredes intermediárias, sobre o qual será executado piso em bloquetes retangulares de concreto de espessura $e=6\text{cm}$, assentados sobre colchão de areia e rejuntados com areia grossa ou pó de pedra;

deverão ser instalados piso podotátil de advertência nas extremidades superior e inferior e guarda-corpos com corrimãos metálicos duplos em ambos os lados, em cada trecho da rampa e nos patamares, e piso direcional a partir da entrada da Guarita;

A escada será executada conforme o projeto de arquitetura, e se constituirá resumidamente do seguinte:

a escada terá 11 degraus e um patamar intermediário, sendo que a altura do espelho desses degraus deverá ser ajustada para 18cm, e o piso (largura do degrau) para 30cm;

a largura da escada será de 4,20m, e o comprimento total igual a 4,20m;

os espelhos dos degraus da escada serão executados em alvenaria revestida c/argamassa e pintada, e os pisos em concreto desempenado c/acabamento rústico antiderrapante;

deverão ser instalados piso podotátil de advertência nas extremidades superior e inferior e nos patamares e piso direcional a partir da entrada da Guarita, e corrimãos metálicos duplos em ambos os lados e no centro da escada;

1.1.1 a 1.1.6 – Fundações

Serão executadas brocas escavadas de concreto, diâmetro de 20cm e profundidade de 2,00m, armadas na cabeça com duas barras CA-50A Ø10mm (arranques) de comprimento 1,20m cada, sendo 90cm mergulhados no concreto e 30cm de “espera” para o baldrame; O espaçamento entre as estacas será de 2,50m tanto para a escada quanto para a rampa;

As vigas-baldrame serão moldadas em forma de madeira e armadas com quatro barras CA-50A Ø10mm, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior da viga, estribadas c/CA-60B Ø5mm c/15cm; As vigas-baldrame das muretas da escada serão na medida de 15 x 30cm (largura x altura), e as da rampa serão de 12 x 30cm;

O concreto das fundações será usinado, classe C-25 de $f_{ck} = 25\text{MPa}$;

1.1.7 a 1.1.8 – Alvenaria

Sobre os baldrame, será executada alvenaria de tijolos cerâmicos furados, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, nas espessuras de uma vez ($e=14\text{cm}$) para as muretas da escada e de meia vez ($e=9\text{cm}$) para as muretas intermediárias da rampa;

1.1.9 – Piso em Concreto

Os pisos dos degraus da escada serão executados em concreto desempenado $e=6\text{cm}$, c/acabamento áspero antiderrapante;

1.1.10 a 1.1.16 – Esquadrias Metálicas e de Madeira

Conforme o projeto de arquitetura, temos:

a porta do sanitário da Guarita será de madeira, para pintura, do tipo de abrir, com dobradiças e fechadura cromadas;

as portas externas do Depósito e da Sala serão em alumínio, tipo veneziana de abrir, com guarnições, dobradiças e fechaduras tipo cilindro;

a janela do sanitário da Guarita será em alumínio, do tipo basculante, com vidro;

as janelas do Depósito e da Sala serão em alumínio, do tipo de correr, com vidro;

o portão de entrada principal será em gradil de ferro com barras chatas na vertical, tipo de correr com trilhos e roldanas;

na borda do talude (em ambos os lados da escada, em trechos curvos) e no lado externo da rampa (crista do talude), será instalado guarda-corpo em tubo de aço galvanizado de diâmetro Ø1.1/2”;

□ em ambos os lados e nos patamares da rampa e da escada, e no centro da escada, serão instalados guarda-corpos com corrimão duplo em tubo de aço galvanizado de diâmetro Ø1.1/2”;

1.1.17 a 1.1.20 – Cobertura

O telhado para a cobertura da Guarita será do tipo embutido, de uma só água, com estrutura de madeira do tipo pontaletada, apoiada sobre a laje de forro;

Para a cobertura, serão empregadas telhas de fibrocimento do tipo ondulada, na espessura de 6mm, inteiras (sem sobreposição longitudinal), fixadas na segunda e na quinta ondas por parafusos equipados com conjunto de vedação (arruela côncava, guarnição de borracha e massa vedante);

No beiral, será instalada uma calha em chapa galvanizada, e na cumeeira, beirais laterais e sobre as platibandas serão instalados rufos em chapa galvanizada, com pingadeiras em ambos os lados;

1.1.21 a 1.1.24 – Revestimentos de Paredes

Os trabalhos de revestimentos se resumem nas faces aparentes das muretas da escada e da rampa, além da complementação dos revestimentos externos e internos das paredes da Guarita;

Nas faces aparentes das muretas da escada e da rampa, será aplicado chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, na espessura de 5mm, cuidando para que a parede esteja bem molhada, para evitar requeima;

Sobre as muretas assim preparadas e nas faces internas e externas das paredes da Guarita, já chapiscadas, será aplicado revestimento tipo “emboço paulista”, em argamassa única no traço 1:2:8 (cimento-cal-areia) bem desempenado;

Nas paredes do sanitário da Guarita, será aplicada uma barra de azulejos até a altura de 2,00m, conforme projeto arquitetônico, assentados com argamassa colante e rejuntados com argamassa industrializada anti-mofo;

1.1.25 a 1.1.29 – Pisos

No substrato dos pisos internos da Guarita será executado aterro compactado, na espessura média de 10cm, sobre o qual será deitado um lastro de concreto na espessura de 7cm, bem nivelado e com aditivo impermeabilizante;

Sobre o contrapiso assim nivelado e impermeabilizado, será assentado piso em placas cerâmicas com argamassa colante, rejuntado com pasta anti-mofo;

Nos encontros do piso com paredes sem azulejo, será executado rodapé cerâmico no mesmo material do piso, na altura de 7cm, devidamente rejuntado;

O piso tátil direcional ou de alerta, conforme já tratado nos itens referentes à escada e à rampa, deverá ser em placas coloridas de borracha nas dimensões de 25 x 25cm, espessura de 5mm, coladas sobre os pisos correspondentes;

1.1.30 a 1.1.36 – Pintura

Deverá ser feita cuidadosa limpeza e preparação em todas as superfícies que receberão pintura, especialmente no revestimento existente nas paredes e tetos que já se encontravam rebocados, visando à remoção de fungos e outras sujeiras;

Após limpeza, aplicar uma demão de fundo selador acrílico nas paredes internas e externas e nos tetos;

As cores da pintura de paredes, tetos e esquadrias serão definidas pela Fiscalização, em comum acordo com a Construtora;

Nas paredes externas, será aplicada textura acrílica em duas cores, e nas paredes e tetos internos serão aplicadas duas demãos de tinta acrílica, sem massa corrida;

A porta de madeira e o portão metálico de entrada receberão pintura em esmalte sintético acetinado, após cuidadosa preparação das superfícies;

1.1.37 a 1.1.48 – Instalações Elétricas

Conforme projeto elétrico, será instalado um quadro de distribuição de energia (QDL-3), embutido na parede da Sala, cuja alimentação provém da entrada de energia (QDL-1) através de dois condutores-fase bitola #6mm² e um condutor neutro bitola #6mm², em eletroduto PEAD corrugado de diâmetro Ø2”;

No QDL-3, além do disjuntor-geral (“cabeceira”) bipolar de 40A, haverá outro bipolar de 25A, para proteção do circuito exclusivo do chuveiro 220V, e mais quatro monopulares de 20A, para proteção de um circuito de iluminação e um circuito de tomadas, além de dois disjuntores-reserva; Este QDL-3 terá sua carcaça e um barramento aterrados com cabo de cobre nú bitola #10mm² e haste copperweld 5/8” x 3,00m c/conector, e todos os seus disjuntores serão do tipo DIN;

Serão instalados pontos de iluminação no teto, constituídos de eletroduto flexível, caixas estampadas, cabos de cobre flexíveis, luminária LED 13W de sobrepor e interruptor de uma tecla simples, sendo um ponto em cada ambiente, dois pontos na varanda de entrada da Guarita e dois pontos externos, sendo um na parede da frente, sobre o portão, e outro na parede de dentro, voltada para a escada;

Os pontos de tomada comum serão embutidos nas paredes do Depósito (dois pontos) e da Sala (três pontos); O ponto exclusivo será instalado no sanitário, para alimentação do chuveiro 220V;

1.1.49 a 1.1.64 – Instalações Hidráulicas

A alimentação das instalações hidráulicas do sanitário da Guarita será feita pela rede de distribuição de água potável, a qual provém dos reservatórios instalados nos Vestiários, e o esgoto será disposto na rede pública da Rua Filomena Forte, em ligação exclusiva;

Os tubos e conexões de água fria serão em PVC soldável, na cor marrom, nas bitolas indicadas no projeto hidráulico; Para a execução das conexões, a ponta do tubo e a bolsa da conexão deverão ser lixadas até a perda do brilho e aplicada solução limpadora para remoção de graxas e pós, para só então aplicar o adesivo plástico;

Os tubos e conexões de esgoto sanitário serão em PVC branco, série normal, com virola e anel de borracha para conexões dos diâmetros a partir de Ø50mm (esgoto primário) e soldável para o diâmetro Ø40mm (esgoto secundário), observando os cuidados acima descritos para execução das ligações entre tubos e conexões;

Deverão ser instalados no sanitário da Guarita dois registros com acabamento cromado para o volante e a canopla, sendo um de gaveta para o registro-geral e um de pressão para o chuveiro, conforme projeto hidráulico;

Será executada uma ligação à rede pública de esgotos existente na Rua Filomena Forte, com uma caixa de passagem em alvenaria ao lado da Guarita, nas dimensões 60x60x60cm e tampa em concreto;

As louças sanitárias serão na cor branca, de primeira qualidade, sendo o vaso sanitário do tipo com caixa acoplada, com assento plástico, e o lavatório do tipo com coluna, nas dimensões 45x55cm, equipado com torneira, válvula e sifão cromados; O chuveiro será em plástico, tipo ducha;

Serão parafusados na parede uma papeleira, próxima ao vaso sanitário, uma saboneteira próxima ao lavatório e dois cabides, ao lado da porta, todos em metal cromado, de primeira qualidade, fixados por buchas plásticas;

1.1.65 – Piso da Rampa

Sobre o aterro compactado manualmente (entre as muretas dos lances da rampa), será executada pavimentação em bloquetes de concreto na cor natural, nas dimensões 10 x 20cm e espessura de 6cm, assentados em colchão de areia sobre a base compactada e rejuntados com areia grossa ou pó de pedra;

Em todo o trecho, será instalado piso tátil de alerta ou direcional em placas coloridas de borracha, nas dimensões de 25 x 25cm, espessura de 5mm, coladas sobre o pavimento intertravado;

Submeta 1.2 – Conclusão dos Vestiários

O prédio dos Vestiários se encontra igualmente edificado, com os serviços de fundações, estrutura e alvenaria totalmente executados, assim também a cobertura em telhas cerâmicas, estando os revestimentos de paredes e tetos parcialmente executados, faltando apenas o revestimento cerâmico (emboço já concluído);

Os demais serviços, referentes a esquadrias, revestimento cerâmico, pisos, pintura e instalações prediais não foram executados, nem mesmo as tubulações elétricas em paredes e na laje;

1.2.1 – Divisórias Sanitárias

De acordo com o projeto de arquitetura, a compartimentação dos WC será feita com divisórias sanitárias em painéis de granilite, na espessura de 3cm, parafusadas no piso e nas paredes;

1.2.2 a 1.2.10 – Esquadrias Metálicas e de Madeira

De acordo com o projeto de arquitetura, as esquadrias metálicas e de madeira dos Vestiários serão as seguintes:

as portas dos gabinetes sanitários (WC) serão em madeira semi-oca, na largura de 70cm e altura de 1,80m, para pintura, do tipo de abrir, com dobradiças e fechaduras tipo tarjeta “livre-ocupado” cromadas;

as portas dos gabinetes sanitários (WC) para pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) serão em madeira semi-oca, na largura de 80cm e altura de 1,80m, para pintura, do tipo de abrir, com dobradiças e fechaduras tipo tarjeta “livre-ocupado” cromadas;

- a porta externa do Depósito será em madeira semi-oca, com batentes e guarnições também de madeira, na largura de 80cm e altura de 2,10m, para pintura, do tipo de abrir, com dobradiças e fechadura tipo cilindro cromadas;
- as portas externas dos dois Vestiários serão em madeira semi-oca, com batentes e guarnições também de madeira, na largura de 90cm e altura de 2,10m, para pintura, do tipo de abrir, com dobradiças e fechadura tipo cilindro cromadas;
- as janelas do Depósito e dos Vestiários serão em alumínio, do tipo basculante, com vidro, nas medidas indicadas no projeto de arquitetura;
- sobre as muretas da entrada dos Vestiários será instalado rufo em chapa galvanizada, com pingadeiras nos dois lados;

1.2.11 – Revestimento de Paredes

Considerando que o teto e as paredes internas e externas dos Vestiários e do Depósito já possuem revestimento em argamassa, e que o emboço para azulejo executado nas faces internas das paredes dos Vestiários aparenta estar em boas condições, o que deverá ser verificado antes do assentamento, os trabalhos de revestimentos se resumem no assentamento das placas cerâmicas nessas paredes, em uma barra com altura de 2,00m conforme projeto arquitetônico, assentados com argamassa colante e rejuntados com argamassa industrializada anti-mofo;

1.2.12 a 1.2.16 – Pisos

No substrato dos pisos internos dos Vestiários e do Depósito será executado aterro compactado, na espessura média de 10cm, sobre o qual será deitado um lastro de concreto na espessura de 7cm, bem nivelado e com aditivo impermeabilizante;

Sobre o contrapiso assim nivelado e impermeabilizado, será assentado piso em placas cerâmicas com argamassa colante, rejuntado com pasta anti-mofo;

No Depósito, nos encontros do piso com as paredes, será executado rodapé cerâmico no mesmo material do piso, na altura de 7cm, devidamente rejuntado;

Em todo o contorno do prédio dos Vestiários será executada calçada perimetral, na largura de 70cm, alargada em 1,49m nas entradas, em concreto na espessura de 7cm, bem nivelado e com aditivo impermeabilizante, desempenado e com acabamento rústico antiderrapante;

1.2.17 a 1.2.22 – Pintura

Deverá ser feita cuidadosa limpeza e preparação em todas as superfícies que receberão pintura, especialmente no revestimento existente nas paredes e tetos que já se encontravam rebocados, visando à remoção de fungos e outras sujeiras;

Após limpeza, aplicar uma demão de fundo selador acrílico nas paredes internas e externas e nos tetos, inclusive no beiral;

As cores da pintura de paredes, tetos e esquadrias serão definidas pela Fiscalização, em comum acordo com a Construtora;

Nas paredes externas, será aplicada textura acrílica em duas cores, e nas paredes e tetos internos serão aplicadas duas demãos de tinta acrílica, sem massa corrida;

As portas de madeira receberão pintura em esmalte sintético acetinado, após cuidadosa preparação das superfícies;

1.2.23 a 1.2.26 – Instalações Elétricas

De acordo com o projeto elétrico, no quadro de distribuição de energia QDL-1, embutido na parede externa dos Vestiários, serão instalados dois disjuntores do tipo DIN monopolares de 20A, sendo um para proteção de um circuito de iluminação e outro para um circuito de tomadas;

Serão instalados pontos de iluminação no teto, constituídos de eletroduto flexível, caixas estampadas, cabos de cobre flexíveis, luminária LED 13W de sobrepor e interruptor de uma tecla simples, sendo um ponto no Depósito e quatro pontos no teto de cada Vestiário, além de dois pontos no Beiral, sobre as entradas dos vestiários;

O único ponto de tomada comum será embutido na face interna da parede do Depósito, ao lado da porta;

1.2.27 a 1.2.53 – Instalações Hidráulicas

De acordo com o projeto hidráulico, as instalações hidráulicas de todo o Centro Poliesportivo serão alimentadas por uma entrada de água a ser executada atrás dos Vestiários, com cavalete e hidrômetro com vazão de 5m³/hora; Este cavalete será ligado aos reservatórios por tubo de PVC soldável de diâmetro Ø25mm;

Sobre a laje dos Vestiários, serão instalados dois reservatórios em polietileno, com capacidade de 1.000 litros cada, equipados com torneira de bóia e registros de gaveta brutos, de onde partirão dois ramais em PVC soldável de diâmetro Ø50mm para alimentação das instalações internas e válvulas de descarga dos Vestiários, e um ramal em PVC soldável de diâmetro Ø32mm para alimentação da rede de distribuição de água potável e do sanitário da Guarita;

Os reservatórios assim instalados terão registros brutos para manobra da rede, assim como dispositivos para extravasão e limpeza;

O esgoto sanitário dos Vestiários será disposto na rede pública da Rua Sétimo Montanari, em ligação exclusiva;

Os tubos e conexões de água fria serão em PVC soldável, na cor marrom, nas bitolas indicadas no projeto hidráulico; Para a execução das conexões, a ponta do tubo e a bolsa da conexão deverão ser lixadas até a perda do brilho e aplicada solução limpadora para remoção de graxas e pós, para só então aplicar o adesivo plástico;

Os tubos e conexões de esgoto sanitário serão em PVC branco, série normal, com virola e anel de borracha para conexões dos diâmetros a partir de Ø50mm (esgoto primário) e soldável para o diâmetro Ø40mm (esgoto secundário), observando os cuidados acima descritos para execução das ligações entre tubos e conexões;

Deverão ser instalados no Vestiário Feminino cinco registros com acabamento cromado para o volante e a canopla, sendo dois de gaveta Ø1.1/2" e dois de gaveta Ø3/4" para registro-geral e um de pressão Ø3/4" para o chuveiro;

No Vestiário Masculino serão instalados seis registros com acabamento cromado para o volante e a canopla, sendo dois de gaveta Ø1.1/2" e dois de gaveta Ø3/4" para registro-geral e dois de pressão Ø3/4" para o chuveiro e o mictório coletivo;

Será executada uma ligação à rede pública de esgotos existente na Rua Sétimo Montanari, com uma caixa de passagem em alvenaria ao fundo do Depósito, nas dimensões 60x60x60cm e tampa em concreto;

A ventilação do esgoto primário dos Vestiários será feita por meio de sete colunas de ventilação, que serão conectadas a dois barriletes de ventilação sobre a laje de forro, de onde partirão duas chaminés de ventilação para o telhado, de acordo com o projeto hidráulico, prancha 04/06;

As louças sanitárias serão na cor branca, de primeira qualidade, sendo os vasos sanitários ligados ao tubo de despejo com spud e tubo de ligação cromado, e possuindo assento plástico; Os lavatórios serão do tipo cuba de embutir, fixados em bancada de granito e equipados com torneira de mesa, válvula e sifão cromados; O chuveiro será um crivo plástico, sem aquecimento elétrico;

O mictório coletivo será em aço inox, com largura total de 2,00m, instalado no Vestiário Masculino;

Serão parafusadas na parede uma papeleira em cada WC, próxima ao vaso sanitário, em metal cromado, de primeira qualidade, fixadas por buchas plásticas;

Submeta 1.3 – Construção de Campo de Futebol

1.3.1 – Base Compactada

O terreno onde será construído o campo de futebol já recebeu o preparo inicial, porém deverá ser executada uma base compactada de modo a garantir uma inclinação de 1% a partir do eixo longitudinal em direção a cada lateral, para maior eficiência na drenagem;

Essa base deverá se estender além das bordas demarcadas do campo, de modo a contemplar uma faixa de 3,00m de largura além dessas bordas, tanto nas laterais como nas cabeceiras;

1.3.2 a 1.3.3 – Gramado

Sobre a base assim preparada, será espalhada uma camada de terra vegetal com espessura de 10cm, sem ondulações, onde será plantada grama Batatais em placas;

Especial cuidado deverá ser dispensado quanto à adubação e à rega da grama, principalmente nos primeiros dias após o plantio, para garantir a “pega” do gramado;

1.3.4 a 1.3.6 – Traves

As traves das metas serão no tamanho oficial (7,40m de largura e 2,40m de altura), em tubo de aço galvanizado pesado de diâmetro 3”, com joelhos a 90° para ligação do travessão com os postes, que terão ainda 1,00m de comprimento engastado no terreno através de uma bucha de concreto; Essas traves receberão pintura em esmalte sintético fosco;

Submeta 1.4 – Construção da Pista de Caminhada

Conforme mostra o projeto de arquitetura, o traçado da pista de caminhada nesta fase terá início no pátio inferior da escada e se estenderá até a entrada dos Vestiários, passando pela rampa, pelo pátio do topo da escada e pela frente do galpão onde futuramente será construída uma quadra poliesportiva;

Excetuando o trecho compreendido pela rampa, todos os demais receberão pavimentação em bloquetes retangulares de concreto

1.4.1 a 1.4.2 – Base Compactada

As bordas da pista de caminhada serão guarnecidas com guias de concreto moldadas no local com extrusora, para proteção contra solapamento;

Será executada uma base compactada, com espessura de 10cm, nas áreas dos pátios inferior e superior da escada, além de uma faixa de 2,00m de largura ao longo dos trechos retilíneos da pista de caminhada, entre as guias de concreto;

1.4.3 a 1.4.4 – Pavimentação

Sobre a base assim preparada, será executada pavimentação em bloquetes de concreto na cor natural, nas dimensões 10 x 20cm e espessura de 6cm, assentados em colchão de areia sobre a base compactada e rejuntados com areia grossa ou pó de pedra;

Em todo o trecho, será instalado piso tátil de alerta ou direcional em placas coloridas de borracha, nas dimensões de 25 x 25cm, espessura de 5mm, coladas sobre o pavimento;

Submeta 1.5 – Iluminação Externa

1.5.1 a 1.5.7 – Entrada de Energia

Conforme projeto de instalações elétricas, será instalada uma entrada de energia trifásica C3 em poste atrás dos Vestiários, de onde partirá o alimentador até o quadro de distribuição QDL-1, instalado na parede lateral do Depósito;

O ramal de entrada em cabos de cobre #35mm² seguirá do ponto de entrega até o medidor em eletroduto de aço galvanizado, de diâmetro Ø2”;

1.5.8 a 1.5.14 – Quadro de Distribuição QDL-1

Será instalado um quadro de distribuição embutido na parede do Depósito, com barramento trifásico e capacidade para 24 disjuntores DIN, sendo:

- 1 disjuntor-geral tripolar 100A (cabeceira);
- 1 disjuntor bipolar 50A (alimentador do QDL-2 – futura quadra);
- 1 disjuntor bipolar 40A (alimentador do QDL-3 – Guarita);
- 3 disjuntores bipolares 20A (circuitos de iluminação externa 1, 2 e 3);
- 2 disjuntores monopolares 16A (iluminação e tomadas do Vestiário);

O alimentador do QDL-1 será constituído por cabos de cobre flexível, isolados para 1kV, sendo três fases #35mm² e um neutro #35mm², em eletroduto PEAD corrugado enterrado;

O QDL-1 terá sua carcaça e um barramento aterrados com cabo de cobre nú # 16mm² e uma haste copperweld 5/8” x 3,00m c/conector;

1.5.15 a 1.5.21 – Circuitos de Iluminação Externa

Os circuitos de iluminação externa serão constituídos por cabos de cobre flexíveis, isolados para 1kV, instalados em eletroduto PEAD corrugado de diâmetro Ø2” enterrado, contendo caixas de passagem em alvenaria com tampa de concreto e fundo falso revestido com brita;

Nas caixas de passagem localizadas ao pé de um poste de iluminação, será instalado um eletrodo de terra, constituído de cabo de cobre nú #16mm² e uma haste copperweld 5/8” x 3,00m, para aterramento do poste metálico;

Da caixa de passagem até a luminária, a alimentação elétrica será feita por cabo tripolar 3 x 4mm², sendo duas fases e um condutor de terra;

1.5.22 a 1.5.23 – Postes e Luminárias

Os postes da iluminação externa serão em aço galvanizado do tipo curvo simples, cônico contínuo, com 9,00m de altura e janela de inspeção, para engastamento no solo;

As luminárias serão do tipo fechada para iluminação pública, equipadas com reator de partida rápida e lâmpada a vapor de mercúrio 250W;

Submeta 1.6 – Urbanização

1.6.1 – Alambrado

Conforme projeto de arquitetura (pranchas 01/06 e 03/06), o cercamento em alambrado acompanhará o perímetro do terreno na Rua Setimo Montanari e parte do perímetro nas ruas Pedro Ferrari e Filomena Forte, cruzando o terreno paralelamente à cabeceira interna do Campo de Futebol;

O alambrado deverá ser em tela de arame galvanizado #14BWG, malha quadrada 5 x 5cm (2”), altura de 2,00m, fixado em mourões de concreto tipo “ponta virada”;

A mureta na parte inferior do alambrado será em concreto simples, com 30cm de altura, sendo na média 10cm enterrados no solo e 20cm livres;

Nos pontos de amarração e de mudança de direção, deverão ser usados mourões esticadores e escoras, para evitar o “ensacamento” da tela;

1.6.2 a 1.6.3 – Passeio Público e Estacionamento

Conforme projeto de arquitetura (prancha 01/06), o passeio público nesta etapa será estendido da frente da Guarita até a esquina das ruas Filomena Forte com Setimo Montanari, envolvendo também o Estacionamento para 24 vagas, das quais três destinadas a PNE;

Será executada uma base compactada, com espessura de 10cm, nas áreas correspondentes ao passeio e ao Estacionamento, entre a guia de concreto do meio-fio existente e a mureta do alambrado que será construída;

Sobre a base assim preparada, será executada pavimentação em bloquetes de concreto na cor natural, nas dimensões 10 x 20cm e espessura de 6cm, assentados em colchão de areia sobre a base compactada e rejuntados com areia grossa ou pó de pedra;

1.6.4 a 1.6.6 – Drenagem

Conforme projeto hidráulico (prancha 04/06), será construída uma rede de drenagem ao redor do Campo de Futebol, com caixas coletoras instaladas também próximas da Pista de Caminhada e no pátio inferior da escada da Guarita;

As caixas coletoras serão construídas em alvenaria, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 desempenada, nas dimensões 85 x 25cm (comprimento x largura) e profundidade variável conforme a posição, para manter a inclinação indicada no projeto;

Essas caixas serão dotadas de grelha em ferro, instaladas com requadro e bem niveladas com o terreno circundante;

A interligação entre as caixas de coleta e destas para a galeria pública ou mesmo a sarjeta, será feita através de tubos de PVC para esgoto série “R” (reforçado), de diâmetro Ø150mm em linhas simples ou duplas, conforme projeto respectivo;

1.6.7 a 1.6.9 – Rede de Distribuição de Água Fria

A rede de distribuição de água fria será em tubo PVC soldável marrom, no diâmetro Ø32mm, partindo do reservatório dos Vestiários, seguindo paralelamente ao Campo de Futebol e virando à esquerda até a Guarita, conforme projeto hidráulico (prancha 04/06);

Serão instaladas quatro torneiras de jardim, nos pontos indicados, para distribuição de água;

Na saída dessa rede junto ao reservatório, será instalado um registro de gaveta bruto de 1” para manobra da rede;

1.6.10 – Guias de Concreto

As bordas do passeio e do Estacionamento serão guarnecidas com guias de concreto moldadas no local com extrusora, para proteção contra solapamento;

V – CONCLUSÃO DA OBRA:

Ao término, a Contratada enviará uma carta à Fiscalização informando estarem concluídas as obras, declarando que já foram feitas todas as verificações a seguir relacionadas:

- Teste de funcionamento de todos os aparelhos sanitários
- Teste de funcionamento de todas as luminárias
- Teste de vedação dos caixilhos
- Inexistência de vazamento de água das tubulações

Deverão ser entregues os pares de chaves de todas as portas instaladas, que já acompanham as fechaduras, sendo que no caso de perda durante a execução da obra a Contratada deverá providenciar cópias das mesmas;

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato;

4.8- Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.9- Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Secretaria de Obras no prazo de **2 (dois) dias**.

4.10- Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1- A vigência iniciar-se-á na data da publicação do extrato deste contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Conclusão de Obra.

5.2- O prazo de execução é de 12 meses conforme CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e será contado da data do recebimento pela **CONTRATADA** da Autorização para Início dos Serviços (Ordem de Serviço).

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações dispostas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a **CONTRATADA** obrigará-se-á:

6.1- Fornecer mão de obra, maquinário, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.2- Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

6.3- Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo **CONTRATANTE**.

6.4- Prover seu pessoal dos equipamentos de proteção individual – EPI's.

6.5- Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.

6.6- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

6.7- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

6.8- E de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**.

6.9- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Secretaria de Obras oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

6.10- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.10.1- A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

6.12- Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

6.12.1- O preposto DEVERÁ comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

6.13- Fornecer a supervisão e administração necessária a execução dos serviços.

6.14- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.15- Apresentar a Secretaria de Obras ou a Tesouraria, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados a prestação dos serviços deste contrato.

6.16- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Além das obrigadas elencadas no edital da Tomada de Preços nº 001/2019 compete ainda efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através da Secretaria de Obras Públicas.

7.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

CLAUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL

8.1- Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente a R\$ _____ (_____) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

8.2- A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

8.4- Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO E SANÇÕES

9.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal no 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de

interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

9.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal no 8.666/93, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente, bem como as estabelecidas no edital.

9.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

9.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.5- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato e o Foro da Comarca de Ibitinga do Estado de São Paulo.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ibitinga, em ___ de _____ de xxxxxxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para: Município de Ibitinga

Tomada de Preços nº 001/2019.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

D E C L A R A, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado, realizado pelo Município de Ibitinga.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Para: Município de Ibitinga

Tomada de Preços nº 001/2019.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

D E C L A R A, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante

**ANEXO V
CARTA CREDENCIAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA

Referencia: Tomada de Preços no 001/2019

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. no _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente a documentação de habilitação e a proposta por nos apresentadas, para fins de participação na licitação em referencia.

Ibitinga, em ____ de _____ de 20xx.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO VI

ATESTADO DE VISTORIA

OBJETO: XXXXXXXXXXXX

Atestamos, para fins de participação na Tomada de Preços nº 001/2019, promovida por este Município de Ibitinga, que o Sr. _____, RG no _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: () _____, e-mail : _____, esteve neste local em __/__/__, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante desta Prefeitura de Ibitinga responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Tomada de Preços nº 001/2019.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante.

**Anexo VIII – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA O CONTRATO
(JUNTO COM A PROPOSTA)**

Pelo CONTRATADO:

Nome Completo: _____

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc): _____

CPF: _____ **RG:** _____

Data de Nascimento: ___ / ___ / _____

Endereço residencial completo: _____

Cidade e estado: _____ **CEP** _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (_____) _____